



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI Nº 024/94.-

(DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORÍNEA/SP).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea/SP, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

LEI :-

- Artº 1º - Ficam majorados os vencimentos dos servidores e funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP, em 20%(vinte por cento) com base nos vencimentos de Agosto/94, à partir de 1º de setembro de 1994.-
- Artº 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.-
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogando as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 22 de setembro de 1994.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

CICERO CLARINDO DOS SANTOS  
Diretor Unidade Adm. Organ.  
Serv. Internos. Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"